



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/06/97

Através de mural

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.139/97

"AUTORIZA O MUNICIPIO A REALIZAR O EVENTO ELIMINATORIA REGIONAL DO FEGART; AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o evento " ELIMINATORIA REGIONAL DO FEGART ", constante do Calendário de Eventos do Município, conforme Lei Municipal nº 1.102/97, de acordo com o programa que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar despesas na realização do evento " ELIMINATORIA REGIONAL DO FEGART ", conforme segue:

- I - Hospedagem para elementos da Comissão julgadora, valor até.....R\$ 200,00.
- II - Convites, crachas e cartazes para uso na data do evento, valor até.....R\$ 320,00.
- III - Troféus para entidades participantes, valor até.....R\$ 800,00.
- IV - Sonorização no local do evento, valor até.....R\$ 1.100,00.
- V - Despesas com membros da Comissão avaliadora, valor até.....R\$ 400,00.
- VI - Despesas com materiais diversos a serem usados no dia do evento, valor até....R\$ 50,00.
- VII - Divulgação do evento, valor até.....R\$ 200,00.
- VIII - Filmagem e fotografias do evento, valor até.....R\$ 350,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA BASSANO/RS, aos nove dias do mês de junho de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal